



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 123/2016, de 19 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a Retificação e Atualização da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 112/2016, e Inclusão de Tabela de Municípios da Regionalização da Unidade de Pronto Atendimento Sul (UPA – SUL) de Palmas – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 342, de 4 de março de 2013, que Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal. (Alterado pela Portaria nº 104/GM/MS de 15.01.2014) (Revoga a Portaria Nº. 1.172/GM/MS de 05.06.2012);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 111/2016, de 18 de agosto de 2016, que Dispõe sobre a Revogação da RESOLUÇÃO – CIB Nº 23/2016, de 23 de março de 2016, que Dispõe sobre a Mudança de Porte II para Porte III com Renovação da Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento SUL (UPA SUL) do município de Palmas – TO;

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº. 088/2016/DASS/SEMUS da Gerência Geral das Unidades de Saúde/ Diretoria de Gestão Integrada/ Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO, que Dispõe sobre a Habilitação e Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento Sul (UPA SUL) em Porte III Regionalizada, e Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento Norte (UPA NORTE) em Porte II;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 112/2016, de 18 de agosto de 2016, que Dispõe sobre a Habilitação e Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento Sul (UPA SUL) do município de Palmas – TO em Unidade de Porte III Regionalizada;

Considerando o OFÍCIO Nº. 2442/2016/SEMUS/GAB/DASS, de 18 de agosto de 2016 onde o município de Palmas – TO informa quais são os municípios participantes da Regionalização da Unidade de Pronto Atendimento Sul (UPA – SUL) com suas respectivas populações estimadas no ano de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

- I. Aprovar a Retificação da RESOLUÇÃO – CIB N°. 112/2016, de 18 de agosto de 2016 incluindo junto as informações constantes na mesma as informações constantes na Tabela de Municípios da Regionalização da Unidade de Pronto Atendimento Sul (UPA – SUL) do município de Palmas – TO conforme o Anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



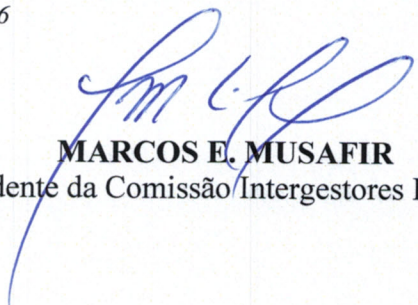
GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 123/2016, de 19 de setembro de 2016.

**MUNICÍPIOS DA REGIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO SUL (UPA – SUL) DE PALMAS - TO.**

Nº	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA 2016
1	Palmas	279.856
2	Lajeado	3.059
3	Novo Acordo	4.213
4	Paraíso do Tocantins	49.727
5	Miranorte	13.363
6	Miracema	19.340
7	Tocantínia	7.387
População Total		376.945

Fonte: IBGE 2016


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite